PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 397/92

Em 29 de dezembro de 1992.

EXCLUI OS CARGOS VAGOS DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuicoes legais, faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Ficam excluidos da estrutura do Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO, os cargos ate entao vagos.

Art. 2o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes contrarias.

Pimenta Bueno-RO, 29 de dezembro de 1992.

Renivio de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal